

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERENCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 004/93
De 09 de fevereiro de 1993

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E ELE-
VAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLAS
MUNICIPAIS**

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau, nível I a IV, denominada Analice Neckel, localizada na Linha Neckel, neste Município de Querência.

Art. 2º - Fica elevada de nível I a IV, para o nível I a VIII a Escola Municipal de 1º Grau Fazenda Roncador, localizada na Fazenda Roncador, criada pela Lei Municipal nº 177/91, de 05 de junho de 1991, do Município de Canarana, passando a integrar o território sob jurisdição do Município de Querência, MT.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correm por conta de dotações orçamentarias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 09 de fevereiro de 1993.



DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL